



**LEI MUNICIPAL Nº 3.453/09, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.000,00.

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ÓRGÃO: 01	CÂMARA DE VEREADORES	
UNID.ORÇ.	CÂMARA DE VEREADORES	
PROJ.ATIV.	2001 – MANUT. CÂMARA	
CÓDIGOS	33190160 – OUTRAS DESP. VARIÁVEIS	R\$ 5.000,00
	33390390 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
PROJ.ATIV.	2002 – EVENTOS E DIVULGAÇÃO ATIV.LEGISL.	
CÓDIGO	33390390 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00

**TOTAL: R\$ 135.000,00**

Art. 2º. Servirá de recurso ao Crédito Suplementar ora autorizado a redução nas seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 01	CÂMARA DE VEREADORES	
UNID.ORÇ.	CÂMARA DE VEREADORES	
PROJ.ATIV.	2001 – MANUT. CÂMARA	
CÓDIGO	33190110 – VENC. VANT. FIXAS	R\$ 135.000,00

**TOTAL: R\$ 135.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2009.**

**GIL MARQUES FILHO.**

Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 16/06/2009 a 1º/07/2009

**LOCAL:** ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL